



Fundo de Previdência do Município de Saloá
Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE

Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/36-20220429083505.pdf>
assinado por: idUser 83

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria previdenciária, de acordo com o Termo de Referência em anexo, para atendimento da demanda do Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE.

11.1) Local: Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.



Fundo de Previdência do Município de Saloá
Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Presidência do Fundo de Previdência do Município de Saloá /PE.

1.4) Justificativa: A contratação se dá em virtude dos serviços serem necessários à Administração do Fundo de Previdência para consultoria e assessoria previdenciária, análise e acompanhamento, elaboração e encaminhamento junto ao CADPREV-WEB dos formulários demonstrativos da política de investimento – DPIN – e demais formulários exigidos pela legislação para os institutos de previdência dos municípios.

2) MANIFESTAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o FUNDO DE PREVIDÊNCIA poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Fundo de Previdência de Saloá/PE.

O Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	COTAÇÕES	CNPJ OU CPF	Valor Mensal	Valor anual
Orçamento 01	MANOEL INÁCIO DE SOUZA NETO	036.078.894-73	R\$ 1.600,00	19.200,00
Orçamento 02	LINDINARD REGIS DA SILVA – ME	19.579.294/0001-86	R\$ 1.750,00	21.000,00
Orçamento 03	NÉLIO DANTAS MADUREIRA JUNIOR	154.390.131-34	R\$ 2.000,00	24.000,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 29/04/2022 até às 13h do dia 03/05/2022. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.





Fundo de Previdência do Município de Saloá
Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de prestação de serviços de publicação para as secretarias de administração, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.



aloá, 28 de abril de 2022.

Maria Socorro Xavier Pereira

Presidente do Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/36-20220429083505.pdf>
assinado por: idUser 83